

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 – Nº 2306

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

004 ADITIVO

CONTRATO 000138/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0018

Nº DO PROCESSO: 212/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA EM ÁREA ANEXA AO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: VALOR CONTRATUAL

AMPARO LEGAL: ART. 125 DA LEI 14133/2021

VALOR: 46.716,07 conforme proposta de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA:00393

FONTE:25000009999

VIGÊNCIA: 05 de março de 2024 À 26 de maio de 2024

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2024

VARGEM ALTA, 05 DE MARÇO DE 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000018/2024

ID: 2023.071E0500001.01.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: LIL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REPARO DAS INSTALAÇÕES E ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF DA LOCALIDADE DE RICHMOND, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ES

VALOR: 149.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00062-2600000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

(080100.1030200141.042.44905100000.2600000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 05 de março de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA

000016/2023

ID: 2023.071E0700001.01.0038

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência 000016/2023, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO JERÔNIMO GRILLO, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032023-035817) e como melhor proposta a apresentada pela empresa STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS E CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA.

Vargem Alta/ES,

04 de março de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

CESSÃO DE USO Nº 001/2024

Processo Nº 7460/2023

CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÔNIO (AMOSA)

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta-ES, inscrita no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, portador do CPF [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÔNIO (AMOSA)**, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.084.747/0001-91, com sede à VI Santo Antonio, s/n, Zona Rural, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representada por Alan Júnior dos Santos Andrade, portador do CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] CTPS, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, amparados pela Lei Municipal Nº 1487, de 29 de dezembro de 2023, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica cedido à entidade, a partir desta data, os bens abaixo discriminados, pertencentes ao município de Vargem Alta para atendimento à Associação de Moradores de Santo Antônio, incluindo atendimento das comunidades de Santana, Prosperidade, Córrego Alto e Piraí:

1.1.1 01 (um) secador de café cilíndrico rotativo c/ capacidade aproximada de 80 sacos, marca/modelo: Palini & Alves, PA-SR/7.6, monofásico, série: 21853 – **Patrimônio Nº 8303**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação dos bens efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições os referidos bens, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**;

2.2 Manter, sob suas expensas, os bens abastecidos de gasolina e/ou óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando o manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso;

2.3 Restituir os bens à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer;

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações nos veículos, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica;

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes dos bens, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização;

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os bens objeto do presente Termo;

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre os bens, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros;

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio;

2.8 Autorizar somente pessoas habilitadas a utilizar os bens;

2.9 Utilizar o bem somente em atividades de interesse público relacionadas às missões institucionais da associação;

2.10 Utilizar o bem segundo sua normal destinação, respondendo por sua utilização e se responsabilizando pelos danos que ao mesmo vierem a ser causados, sob pena de revogação da autorização de uso, mediante simples notificação administrativa, devendo o **CESSIONÁRIO** restituir o

bem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nas mesmas condições de conservação, salvo o desgaste pelo uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1 Autorizar a utilização dos bens, objetos do presente Termo, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta;

3.2 Fiscalizar o uso e a conservação dos bens objetos deste instrumento, ficando a mesma sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura;

3.3 Cumprir e fazer cumprir os fins previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo deste Termo de Cessão de Uso terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data da assinatura e publicação, terminando em 05/03/2026, podendo ser renovado se houver comum acordo entre ambas as partes.

Parágrafo único Os referidos bens deverão ser entregues à **CEDENTE** findo o prazo do presente Termo, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Fica reservado ao **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO**:

a) venha a utilizar os bens para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira;

b) deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda.

§ 1º Quando houver necessidade do **CEDENTE** de utilizar os veículos objeto do Termo ou quando não mais lhe interessar a utilização aqui estabelecida, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

§2º Na hipótese de ocorrer à rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir os veículos à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

7.2 E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Vargem Alta - ES, 05 de março de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

(Pelo Cedente)

ALAN JÚNIOR DOS SANTOS ANDRADE

Presidente da Associação de Moradores de Santo Antônio

(Pelo Cessionário)

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

COORDENADOR “BOLSISTA” DE POLO UAB - EDITAL /SEMAD Nº

001/2024

EDITAL Nº 003/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **RESULTADO FINAL** do **Processo de Seleção para Coordenador**

“Bolsista” de Polo para atuar no Polo “Isaac Thompson de Paula”, da Universidade Aberta do Brasil (UAB)”, no Município de Vargem Alta, na forma do EDITAL /SEMAD Nº 001/2024, de 22 de janeiro de 2024.

Nº de Protocolo	Candidato	Pontuação	Classificação
1066/2024	QUIRIAT CATEIN MORAES	12	1º
1043/2024	GLEICIANE DE OLIVEIRA MATTOS	10	2º

Vargem Alta - ES, 05 de março de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ID CidadES: 2024.071L0200001.10.0002

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90, para realizar curso de capacitação à servidor da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme justificativas no Processo eletrônico n.º 88/2024, Inexigibilidade n.º 02/2024.

Valor: R\$ 2.990,50 (dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Vargem Alta - ES, 05 de março de 2024.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com